



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3369-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcoस्प्रेतुरा@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3227 - 20/04/2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 136, INCISO I, ALÍNEA "D", O INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS ARTS. 11 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO 2006, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E PRORROGADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

ART. 1º-Fica nomeada para o cargo público de PROFESSOR PIV EDUCAÇÃO FÍSICA de natureza jurídica estatutária, de provimento eletivo, símbolo E, nível IV, padrão A, a Sra.LAURA GOUVEÁ MENEZES que recebe neste ato a matrícula - MASP.M de número 128872/5.

Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

ART. 2º - A servidora ora nomeada, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º - Após tomar posse, a servidora ora nomeada, entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de abril de 2010

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO MAGDA ISOLINA GIACOMIM FONTES
Prefeito Municipal
Secretária Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3369-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcoस्प्रेतुरा@arcos.mg.gov.br

PORTARIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 136, INCISO II, ALÍNEA "H",

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal EDLENE BEATRIZ ARAÚJO DE MELO, MASP.M nº132774/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, licença nos termos do art. 95, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 1.453/93 a partir de 01/04/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da legislação específica, a presente licença é sem remuneração.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de abril de 2010

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3369-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcoस्प्रेतुरा@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2.297 - 04/05/2010

ALTERA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.274, de 05 de janeiro de 2010, nasce a viver com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3369-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcoस्प्रेतुरा@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 011/2010

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em exercício no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, art. 41 § 4º e,

Considerando a obrigatoriedade da avaliação como condição para aquisição da estabilidade;

Considerando os critérios de avaliação para eleição do servidor público municipal;

Considerando a avaliação efetuada nos termos da Portaria nº 007/10 de 18/01/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a estabilidade para o servidor público nomeado para cargo de provimento eletivo em virtude de concurso público.

Art. 2º - A estabilidade concedida nos termos do art. 1º é do seguinte servidor:

MASP.M	SERVIDORES	CARGO
109748/2	JADERSON RAMOS DA SILVA	MOTORISTA

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de maio de 2010.
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2010 - Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2010

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório Médico de Especialidades e Fisioterapia.

A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº8666/93, de 21 de Junho de 1993, baseada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que norteariam a administração pública resolve revogar o presente Processo Administrativo nº004/2010.